



Secretaria de Estado da Cultura

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO:

Número: 2600 001623/2018 30/10/2018 10:41

Interessado: SECULT-Superintendência de Apoio à Produção Cultural

Assunto: SOLICITA ANÁLISE E PARECER

Detalhes: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2017.

NATU:

ASSUNTO:

ATENDIMENTO

DESTINO

DATA

Gabinete

30/10/18

ANEXOS

RETENÇÕES NA FONTE - SECULT

PESSOA JURÍDICA - P.J.

	R\$		%
Valor Bruto	R\$	15.625,00	
INSS	R\$	-	0,00
IRPJ	R\$	-	0,0
ISS	R\$	312,50	2,0
Outros Descontos	R\$	-	
Valor Líquido	R\$	15.312,50	

OBSERVAÇÕES

2018NEOJOS7(24/15.625,00)

2018NL00920

2018PD01709 2018OB01100

2018PD01710(155) 2018OB03099



SECULT

Fls. 02

NAD

Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

PROCESSO Nº

2600 - 1623/2018

Data: 30/10/2018

Ass. Servidor NAD

CI - SUPAPC - 229/2018

Ao Gabinete da Senhora Secretária.

Solicito a Exma. Secretária de Estado da Cultura de Alagoas a autorização para a utilização do contrato de nº 126/2017, proveniente da ATA 371/2016 da AMGESP para a realização do Show Programa Jazz Panorama ao Vivo e Clube do Jazz convidam o pianista, compositor e arranjador Antônio Adolfo.

O Show será realizado no dia 30 de outubro às 21h no Teatro de Arena Sérgio Cardoso, contando com a participação do Clube do Jazz Maceió, Juan Maurer, criador do Programa Jazz Panorama que é apresentado há décadas na rádio Educativa FM, e do renomadíssimo pianista Antônio Adolfo.

Maceió, 30 de outubro de 2018.

Paulo Pedrosa

Superintendente de Apoio à Produção Cultural

Matrícula 67-1



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Praça Marechal Floriana Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

FORMULÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO 126/2017 ORIUNDO DA ATA AMGESP 371/2016 PARA A REALIZAÇÃO ANUAL DOS EVENTOS DA SECULT COM ADITIVO DE 25%.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR/ADT 25%	TOTAL
1.1	Coordenação, acompanhamento e monitoramento de todos os serviços.	DIARIA DE 8HS	20	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
1.5	Produção - Serviço de produção e condução do evento.	HORA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1.8	Recepção - serviço de recepcionista para execução e recepção dos convidados.	DIARIA DE 8HS	8	R\$ 87,50	R\$ 700,00
1.10	Segurança desarmada diurna.	DIARIA DE 8HS	30	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
4.1	Operador de Luz.	DIARIA DE 8HS	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
4.10	Equipamento de iluminação de médio porte.	DIARIA	2	R\$ 1.337,50	R\$ 2.675,00
5.20	Sonorização com 02 mesas de 48 canais.	DIARIA	2	R\$ 3.187,50	R\$ 6.375,00

Total R\$ 15.625,00

Paulo Pedrosa
 Paulo Pedrosa

Superintendente de Apoio à Produção Cultural
 Matrícula 67-1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-090
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT

Fls. 04

[Signature]
Rubrica


Proc. nº: 2600.1623/2018
Interessado: SUPAPC/SECULT
Assunto: Solicita Análise e Parecer

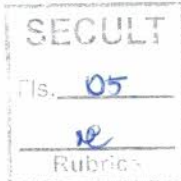
À
Superintendência Administrativa

Trata-se de solicitação para utilização da ATA 371/2016 da AMGESP para a realização do Show Programa Jazz Panorama, para o dia 30 de outubro, conforme fls. 02.

Encaminhamos para apreciação e providências que o caso requer.

Maceió, 30 de outubro de 2018.


Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Estado da Cultura



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Proc. Nº 2600.1623/2018

Interessado: SECULT – Superintendência de Apoio à Produção Cultural.

Assunto: Solicita análise e parecer.

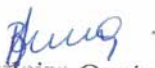
Em, 30 de outubro de 2018.

À
Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Encaminhamos os autos para ser finalizado, no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscientos e vinte e cinco reais), referente prestação de serviços de eventos para o Show Programa Jazz Panorama ao vivo e Clube do Jazz, conforme solicitação em folhas 02, oriundos do contrato nº 126/2017, proveniente da ATA de Registro de Preço Nº 371/2016, no processo 2600.1230/2018.

Segue em anexo formulário com itens solicitados, publicação do contrato no Diário Oficial e certidões da empresa.

Atenciosamente,


Bruna Brasileiro Queiroz Galvão
Superintendente administrativo
Mat. nº 114-7



SECULT
Fis. 06
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - SUPAD
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

ORDEM DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Proc. Nº 2600-1623/2018
Interessado: SECULT – Superintendência de Apoio à Produção Cultural.
Assunto: Fornecimento de serviços, conforme contrato 126/2017.
Empresa contratada: JHB Gomes Produções – CNPJ: 18.899.026/0001-89
Local da Entrega: Maceió - Al
Data da entrega: 30 de outubro de 2018.

OBJETOS SOLICITADOS NO PROCESSO, CONFORME CONTRATO 126/2017, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP 371/2016.

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Coordenação, acompanhamento e monitoramento de todos os serviços	DIARIA	R\$ 87,50 x 20 Profissionais x 01 dia	R\$ 1.750,00
1.5	Produtor	DIARIA	R\$ 100,00 10 Profissionais x 1 dia	R\$ 1.000,00
1.8	Recepção – Serviço de recepcionista para execução e recepção dos convidados.	DIÁRIA	87,50 X 8 horas X 01 dia	R\$ 700,00
1.10	Segurança Diurno	DIARIA	R\$ 87,50 x 30 Profissionais x 01 dia	R\$ 2.625,00
4.1	Operador de Luz	DIÁRIA	R\$ 125,00 x 04 Profissionais x 01 dia	R\$ 500,00
4.10	Equipamento de Iluminação de Médio Porte	DIÁRIA	R\$ 1.337,50 x 2 profissional x 01 dia	R\$ 2.675,00
5.20	Sonorização com 02 (duas) mesas de 48 canais	DIÁRIA	R\$ 3.187,50 x 02 Und x 01 dia	R\$ 6.375,00
			Total	R\$ 15.625,00

2. JUSTIFICATIVA

Realização do Clube do Jazz.

4. GESTOR CONTRATUAL

NOME: BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ GALVÃO
CARGO/FUNÇÃO: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 114-7
TELEFONE/E-MAIL: brunaqueiroz.secult@gmail.com

5. LOCAL DE ENTREGA


Maceió - Al.
30 de outubro de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - SUPAD
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

6.FORMA DE ENTREGA
<input checked="" type="checkbox"/> ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADA
caso parcelada:
Período: <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> bimestral <input type="checkbox"/> trimestral <input type="checkbox"/> anual
<input type="checkbox"/> outras formas de entrega (justificar): De acordo com as necessidades.
7. DEMAIS INFORMAÇÕES

Diante das informações constantes dos autos processuais aprovo a realização da despesa e encaminho a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Maceió - AL, 30 de outubro de 2018.


Bruna Brasileiro Queiroz Galvão
Superintendente administrativo
Mat. nº 114-7



SECULT
 Fis. 08
 Rubrica

SECULT
CÓPIA
 Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

TERMO DE CONTRATO – SERVIÇOS CONTINUADOS

SECULT
 Fis. _____
 Rubrica _____

**TERMO DE CONTRATO Nº 126/2017
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 ESTADO DE ALAGOAS, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
 ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA
 JHB GOMES PRODUÇÕES-ME PARA A
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 08.629.503/0001-32, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro Maceió/AL CEP: 57020-190 neste ato representado pela Secretária de Estado da Cultura Sra. **Mellina Torres Freitas**, brasileira, inscrita no CPF nº.

CONTRATADA: A empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, estabelecida No Loteamento Alto da Boa Vista, número 13, Bairro São Bento, Satuba/AL CEP: 57120-000 neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **Jackson Henrique Burgos Gomes**, inscrito no CPF sob número: _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2600-1249/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e da ata de Registro de Preços nº 371/2016. Consolidada no âmbito da AMGESP, em decorrência do pregão



(Handwritten signatures)





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Eletrônico nº AMGESP-13.088/2016, com vigência até 10/10/2017, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de eventos destinados à Secretaria de Estado da Cultura – Secult/AL, que serão prestadas nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n 371/2016-AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

1.2. Objeto da Contratação:

1.	2. OBJETO SOLICITADO - REALIZAÇÃO ANUAL DO FICA.				
ATA Nº	ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
371/2016	1.1	Coordenação, acompanhamento e monitoramento de todos os serviços. (Diárias)	Diária de 8hs para 40 Profissionais x 50 Eventos	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
371/2016	1.5	Produtor. Pagamento por HORA – (08) horas por dia.. (POR HORA)	Hora – Disponibilização de 02 Profissionais x 1920 Horas – 50 eventos	R\$ 80,00	R\$ 307.200,00
371/2016	1.8	Recepção – serviço de recepcionista para execução e recepção dos convidados e músicos participantes.	Diárias de 8hs. Disponibilização de 24 Profissionais – 50 Eventos	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
371/2016	1.10	Segurança Diurno (Diárias)	Diária de 8hs. Disponibilização de 20 Profissionais durante 04 dias – 50 Eventos	R\$ 70,00	R\$ 280.000,00
371/2016	1.11	Segurança Noturno (Diárias) – Durante 09 dias, pois estes acompanham a montagem e desmontagem do evento.	Diária de 8hs. Disponibilização de 120 Profissionais – 50 Eventos	R\$ 70,00	R\$ 420.000,00
371/2016	1.14	Serviço de limpeza e conservação. Pagamento por Hora - (08) horas por dia.	Hora Disponibilização de 10 Profissionais – 50 Eventos – 1.800 Horas	R\$ 50,00	R\$ 900.000,00
371/2016	4.1	Operador de Luz (Diárias)	Diária de 8hs. Disponibilização	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00

(Handwritten signatures and initials)





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

			de 8 Profissionais - 50 Eventos		
371/2016	4.3	Iluminação - Mesa de luz digital - acima de 12 canais (Diárias)	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 80,00	R\$ 200.000,00
371/2016	4.4	Iluminação - Rack Dimmer de Luz Digital - 12 canais	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 80,00	R\$ 200.000,00
371/2016	4.6	Iluminação - Refletor Fresnel	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 80,00	R\$ 200.000,00
371/2016	4.8	Iluminação - Refletor Optar (Diárias)	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 40,00	R\$ 100.000,00
371/2016	4.10	Equipamento de Iluminação de médio porte. (Diárias)	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 1.070,00	R\$ 53.500,00
371/2016	5.2	Ponteiro Luminoso para uso em projeção.	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
371/2016	5.7	Profissional para operar aparelhos audiovisuais (Diárias)	Diária de 8hs. Disponibilização de 08 Profissionais - 50 Eventos	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
371/2016	5.4	Distribuidor de Vídeo (Diária)	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
371/2016	5.9	Filmagem Digital com 02 (duas) Câmeras. (POR HORA)	1.740 Horas	R\$ 200,00	R\$ 348.000,00
371/2016	5.10	Técnico especializado de eventos em áudio, com fornecimento de DVD's. (diária)	Diária de 08h. Disponibilização de 16 Técnicos - 50 Eventos	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00
371/2016	5.11	Entrega do trabalho em Cd e impresso (encadernado com capa dura e espiral). (POR HORA)	1600 HORAS	R\$ 150,00	R\$ 240.000,00
371/2016	5.13	Entrega de CD com no mínimo 300 (trezentas) fotos em alta resolução; tamanho 26x17 cm; resolução de 300 dpi; tamanho 18 mega e identificação de cada foto na informação de arquivo (file info) com as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo. (serviço)	Serviços 50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
371/2016	5.14	DVD player	Diárias - Disponibilização de 3 DVDS - 50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
371/2016	5.20	Sonorização com 02 (duas) mesas de 48 canais (Diárias)	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00
371/2016	5.22	Sistema de retorno com 04 caixas (Diárias)	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 150,00	R\$ 375.000,00
371/2016	5.27	Microfone com fio unidirecional profissional (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	50 DIÁRIAS - 50 Eventos	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
					R\$ 4.318.200,00





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

SECULT
Fis. 11
<i>[Handwritten Signature]</i>
Rubrica

SECULT	Rubrica
CÓPIA	SECULT
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ 4.318.200,00 (quatro milhões trezentos e dezoito mil e duzentos reais).

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 – Secretaria de Estado da Cultura

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 13392020742530000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 004878

[Handwritten Signature]





SECULT
Fis. 12
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

(Handwritten signatures)





SECULT
Fls. <u>13</u>
<u>[Signature]</u>
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 5.6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima

[Signature] [Signature] [Signature]





SECULT
Fls. <u>111</u>
<u>[assinatura]</u>
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos na Ata Registro Amgesp nº 371/2016.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

[assinatura] [assinatura] [assinatura]





SECULT
Fls. 15

Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6561 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Ata Registro Amgesp nº 371/2016.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Ata Registro Amgesp nº 371/2016, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas a Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o Sr. Bartolomeu Maciel Santana Júnior, Superintendente Administrativo desta SECULT/AL, matrícula nº 109-0, anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos na Ata Registro AMGESP 371/2016.





SECULT
Fis. 16
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-8551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- 8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
 - 8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 8.4.6. A satisfação da Administração usuária.
- 8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub-dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido em Ata, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na Ata Registro AMGESP 371/2016;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

9.2. São obrigações da Contratada:





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste contrato e da Ata Registro AMGESP 371/2016, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em ata;
- 9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito na Ata Registro AMGESP 371/2016;





SECULT
Fls. 19
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Ata Registro AMGESP 371/2016;
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;





SECULT
Fis. <u>20</u>
<u>R</u>
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

R
BB





SECULT
Fis. 21
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Este contrato é prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





SECULT
Fls. 23
<i>[Handwritten mark]</i>
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 28 de setembro de 2017.

[Handwritten signature]

CONTRATANTE (SECULT/AL)

[Handwritten signature]

CONTRATADA (JHB Gomes Produções)

[Handwritten signature]

GESTOR DO CONTRATO

Bartolomeu Maciel Santana Júnior

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA

CPF N° _____

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA

CPF N° _____

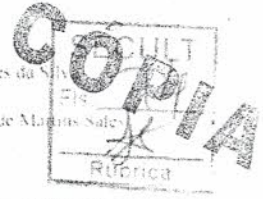


CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

veira
Lista das propostas habilitadas - categoria - GRUPO DE DINAMICIDADE INFANTIL

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

Grupo A dois - Proponente: Jailton de Oliveira Correia
Grupo Brincantes - Proponente: Ana Carolina Rodrigues da Silva
Grupo Angkan - Proponente: Carleane Correia da Silva
Grupo Ninho de histórias - Proponentes: Renata de Andrade Martins Sale
Comissão de Análise de Projeto



Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 059/2017

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 09/11/2017, às 09h30 (nove horas de Brasília), objetivando registro de preço para fornecimento de torres autoportantes de 60 (sessenta) metros de altura, em aço galvanizado, com sistema de proteção e descargas atmosféricas e sistema de iluminação balizamento inclusos, assim como suas respectivas sondagens, fundações e acessórios, devidamente montadas, destinadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo nº 2100-614/2016. Disponibilidade nos sites: www.comprasnet.gov.br (ASG) sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br Informações: Fone/Fax (321) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 18 de outubro de 2017.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefe Especial de Procedimentos Licitatórios

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA 727/2017 - SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual, e Lei Delegada 47, de 10 de agosto de 2015.

Considerando a Resolução Nº 6, de 29 de junho de 2012, expedida pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar a atualização do cadastro de presos reclusos no Estado de Alagoas, em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto e aberto, que será constituída pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- I - EDENILZO PEREIRA DE AMORIM - Ten. Cel. QOC PM, Chefe Executivo Administrativo, Mat. 6930-2, CPF 11.767.678-7;
- II - MARCOS HENRIQUE DO CARMO - Maj. QOC PM, Secretário Executivo de Gestão Interna, Mat. 11.344-1, 802.949.284-72;
- III - MARCÍLIO CERQUEIRA LIMA - Cap. QOC PM, Chefe Executivo de Valorização de Pessoas, Mat. 11.767-6, 786.988.634-34;
- IV - JÁINA MACLANNE DA SILVA COSTA - Gerente de Planilhas e Contabilidade, Mat. 10-8, CPF 11.767.678-7;
- V - WOLDSON CHRISTEMBERG SOARES FERREIRA - Estagiário em Ciências Contábeis, Mat. 5384, CPF 11.767.678-7;
- VI - THIAGO CAMPOS TAUBER, Estagiário em Engenharia Civil, Mat. 5424, CPF 08.095.724-26;
- VII - NAIALTA CRISTINA ENDERS DE ALBUQUERQUE - Estagiária em Administração, Mat. 2402, CPF 11.767.678-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE SEU OFÍCIO, V. B. BELQUISE L. C. ANDRADE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, AL, 13 de outubro de 2017.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

CONTRATO Nº 126/2017 - SECRETARIA DE CULTURA - BRASÃO DE ARMA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JIB GOMES PRODUÇÕES - ME, PARA PRESTAR, AO SERVIÇO

PORTARIA Nº 003/2018 Macció, 20 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme, Decreto 4.136 de 08 de maio de 2009, Resolução Normativa RNP 005/2009, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE: Nomear, provisoriamente, o servidor, Thiago Lobo Souza, CPF: [redacted], para exercer as atribuições de Ouvidor, desta Secretaria de Estado da Cultura, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 26.320/2013.

Registre-se.
Publique-se.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 004/2018 Macció, 20 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 6268 de 21/09/2001 e Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE: Substituir, provisoriamente, como GESTOR do Contrato Nº 126/2017 - Entre o Estado de Alagoas por intermédio da Secretaria de Cultura e a empresa JHB Gomes Produções - ME, para a prestação de serviço, o servidor Thiago Lobo Souza, CPF [redacted], Gerente Administrativo, Mat. 94-9.

Registre-se.
Publique-se.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0148/GS/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fundamento na Lei Delegada nº. 047, de 10 de agosto de 2015, e

Considerando a necessidade de designar servidores, para acompanharem o andamento formal dos contratos, exercendo as funções de Gestores desta Secretaria, objetivando proporcionar maior celeridade à execução processual, como também realizar a fiscalização dos contratos oriundos das respectivas etapas licitatórias.

Considerando os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para confeccionar assim de referência e acompanhar o processo de compra de material bélico para Secretaria de Estado da Segurança Pública:

- Marcelo da Rocha Nogueira, Mat. 80616;
- Mário César Monte de Arruda Faício Júnior, Mat. 84486;
- Henrique Jacobá Correia, Mat. 84477;
- Patrick Alessandro Madeira de Oliveira, Mat. 90757;
- Nyron Filipe Rodrigues Padilha, Mat. 0109274 e
- Anderson Tenório Costa, Mat. 301.683-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Macció, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - CEL QOC PM R/R
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 343172

PROCESSOS:

- 2100.002380/2017; 2100.002382/2017; 2100.002390/2017; 2100.002516/2017;
- 2100.002612/2017; 2100.002644/2017; 2100.002647/2017; 2100.002651/2017;
- 2100.002653/2017; 2100.002660/2017; 2100.002661/2017; 2100.002662/2017;
- 2100.002663/2017; 2100.002679/2017; 2100.002684/2017; 2100.002687/2017;
- 2100.002690/2017; 2100.002710/2017;
- 2100.000006/2018; 2100.000128/2018; 2100.000129/2018; 2100.000029/2018;
- 2100.000037/2018; 2100.000120/2018

INTERESSADOS: Vanessa Ferreira Siqueira e outros
ASSUNTO: Pagamento de diárias de viagens

DESPACHO Nº 0349/GS/AE/2018

1. Versam os autos sobre pagamento de diárias de viagem, relativo a despesas do exercício anterior, disciplinada pelo Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, cabendo destacar que, devido ao fechamento do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM, no mês de novembro de 2017, não houve tempo hábil para executar todos os pagamentos no exercício do ano de 2017.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 57 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
Fonte: 0100

3. Ademais, salienta-se que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício sem a necessidade de anacato na dotação disponível.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos.

5. Cumpra-se o § 3º do art. 57 do Decreto nº 57.404/2018, publicando este Despacho no DOE e, em seguida, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado para que se manifeste nos termos do V, § 1º, art. 57, do Decreto nº 57.404/2018.

6. Assim, evoluam-se os autos à Controladoria Geral do Estado para que proceda com as providências de estilo e após manifestação positiva da CGE, sigam os autos à GERCON/SSP, para pagamento.

Macció/AL, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 343171

Secretaria de Estado de Reabilitação e
Inclusão Social - SERIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Reabilitação e Inclusão Social - SERIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo nº 34000.854/2016, cujo objeto é aquisição de material médico e odontológico - Convênio nº 126/2015, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.385/2017, em favor da(s) empresa(s): BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 04.709.243/0001-54, Lote(s) 20 - Valor global de R\$ 7.198,00 (Sete mil cento e noventa e oito reais); DBÁVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 06.316.353/0001-81, Lote(s): 15 - Valor global de R\$ 4.733,00 (Quatro mil setecentos e trinta e três reais); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08, Lote(s): 16 e 18 - Valor global de R\$ 19.530,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta reais); METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.778.913/0001-97, Lote(s): 05 e 12 - Valor global de R\$ 5.024,04 (Cinco mil e vinte e quatro reais e quatro centavos); AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.676.091/0001-94, Lote(s): 14 - Valor global de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais); CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 19.877.178/0001-43, Lote(s): 24 - Valor global de R\$ 894,46 (Oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

000144/2018. comunicar que em virtude da futura Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E GEREADORES, que estamos fazendo cotação de preços. Comunicamos ainda, que as propostas serão recebidas no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor da Gerência Executiva Administrativa da SECTI, das 8h às 14h de Segunda a Sexta, exceto feriados e no site da Secretaria: www.secti.al.gov.br. As propostas de preço deverão ser entregues no endereço da Secretaria acima citado. Mais informações por e-mail: compras@secti.al.gov.br ou pelo número (82) 3315-1580.

Maceió, 02 de maio de 2018.

ROGÉRIO MOURA PINHEIRO
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010 000055/2018
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - Secti.

CNPJ nº: 04.007.216/0001-30.

ESTAGIÁRIO: Felipe Alves Furtado.

CPF nº

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Faculdade Estácio de Alagoas.

OBJETO: Termo de Compromisso de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar, sem vínculo empregatício, decorrente do Convênio nº 107/2015, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.788/08, e a Lei Estadual nº 4.675/85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 19.122.0004.2001.0000 - Manutenção de Atividades do Órgão; PI 002259, Todo Estado - 210, Natureza de Despesa 3.3.90.36.07 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Estagiários); Fonte de Recurso 0100000000 - Recursos do Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.

Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

PORTARIA GS/SECOM Nº 43, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, bem como na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em conjunto com a AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, de acordo com a Lei nº 7.986, de 23 de janeiro de 2018, que aprova o Orçamento Anual para o exercício de 2018, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD e o Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, o qual dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários. RESOLVEM:

Art. 1º. DEFINIR a descentralização orçamentária para liberação de cota de combustível utilizada por esta Secretaria de Estado da Comunicação, a fim de que a Agência de Modernização da Gestão de Processos possa proceder aos respectivos pagamentos, com as seguintes observações:

DE/CONCEDENTE:

Secretaria de Estado da Comunicação

CO: 170010

UG: 110010

PARA/EXECUTANTE:

Agência de Modernização da Gestão de Processos

UO: 13548

UG: 410548

CRÉDITO:

PT: 24122000420010000

Natureza da despesa: 33.90.30

Fonte: 0100000000

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo de vigência até a data de 15 de março de 2019.

Maceió, 02 de maio de 2018.

ENJO LINS DE OLIVEIRA
Secretário da Comunicação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 028/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E A EMPRESA ESTILO ATIVO SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2200.130/2018.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.415.0001-43, com sede na rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió-Al, CEP 57050-110, representada pelo Secretário de Estado da Comunicação, Sr. Enjo Lins de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 02.424.424-68 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ESTILO ATIVO SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.019/0001-50 e estabelecida na Rua Hermantino Coelho, 255, sala/apto 41 B, Mansões Santo Antônio, Campinas / SP - Cep 13087-500, representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Gustavo Moraes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 02.424.424-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO: O prazo de vigência e execução do Contrato AMGESP nº 028/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2018.

O valor mensal do contrato, que era de R\$ 1.018,30 (um mil, dezoito reais e trinta centavos), fica reduzido para o valor constante da proposta apresentada pela empresa contratada, qual seja R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Dotação orçamentária - Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho: 24122000420010000; Elemento de Despesa: 33.90.39; Unidade Orçamentária 17010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos termos do Processo nº 2200.130/2018, no PARECER JURÍDICO PGE/PLIC Nº 554/2018, ratificado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1114/2018.

SIGNATÁRIOS: ENJO LINS DE OLIVEIRA, CONTRATANTE e GUSTAVO MORAES DE OLIVEIRA, CONTRATADA.

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA Nº 037/2018 Maceió, 02 de maio de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme, Decreto 4.136 de 08 de maio de 2009, Resolução Normativa RNP 005/2009, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE: Nomear, a servidora Bruna Brasileiro Queiroz Galvão, CPF: 02.424.424-68, Superintendente Administrativo - SUP-3, Mat. 114-7, a fim de exercer as atribuições de Ouvidor, desta Secretaria de Estado da Cultura, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 26.320/2013.

Registre-se.
Publique-se.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 038/2018. Maceió, 02 de maio de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 41.616 de 1º de setembro de 2015, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 RESOLVE: nomear, a servidora Bruna Brasileiro Queiroz Galvão, CPF 02.424.424-68, Superintendente Administrativo, Mat. 114-7, Autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Supervisor do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), desta Secretaria de Cultura, em substituição ao Servidor Thiago Lobo Souza.

Registre-se.
Publique-se.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 039/2018 Maceió, 02 de maio de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 6268 de 21/09/2001 e Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE: Nomear como GESTORA do Contrato Nº 126/2017 - Entre o Estado de Alagoas por intermédio da Secretaria de Cultura e a empresa JHB Gomes Produções - ME, para a prestação de serviço, a Servidora Bruna Brasileiro Queiroz Galvão, CPF nº 02.424.424-68, Mat. 114-7, em substituição ao servidor Thiago Lobo Souza.

Registre-se.
Publique-se.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 – Centro – Maceió-AL CEP 57.020-090
Fone: (82) 3315.7890 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT
Fis. 27
Rubrica



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 126/2017 -
SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA CULTURA, E A
EMPRESA JHB GOMES
PRODUÇÕES-ME, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EVENTOS.**

O Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-091, inscrito no CNPJ nº 12.200.176/0001-76, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 517, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-090, inscrita no CNPJ nº 08.629.503/0001-32, neste ato de representação por seu Titular, Sr.^a **Mellina Torres Freitas**, portadora do RG nº _____ SSP/AL e do CPF nº _____, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 01 de setembro de 2015, e a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba – AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF: _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social: acordam Aditivar o presente termo ao contrato no Processo Administrativo nº 2600.1249/2017 e embasados nas disposições expressas na Cláusulas Quarta, §2º, alínea "b" e Cláusula Sétima, § 1º, alínea (a) do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art.57, inc. IV e art.61, inc. I, alínea (b) e §.1º, bem assim nas Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, readequação contratual em 25%, de modo que o valor global de R\$ 4.318.200,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil e duzentos reais) com o acréscimo de 25% R\$ 1.079.550, 00 (um milhão, setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) ficando o valor global atualizado de R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 – Centro – Maceió-AL CEP 57.020-090
Fone: (82) 3315.7890 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 1339202074253 – Apoiar realização de eventos culturais.

Rubrica: 33.90.39

Fonte: 0100 – Do orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas atuais. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Maceió – AL, em 18 de junho de 2018.


Secretaria de Estado da Cultura
CONTRATANTE


JHB Gomes Produções-ME
CONTRATADA


TESTEMUNHA 1ª


TESTEMUNHA 2ª

SECULT
Fls. 29
R
Rubrica

SECULT
COPIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600-315-2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57 II, Lei 8.666/93
CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina
Torres Freitas, CPF: _____
PROponente: A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES-ME inscrita no
CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa
Vista, nº13 Bairro São Bento, CEP: 57120-000 Satuba – AL, tendo como sócio
empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF: _____
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017,
readequação contratual em 25%, no valor de R\$ 1.079.550,00 (um milhão, setenta
e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1339202074253
FONTE: 0100
Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 18 de junho de 2018

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600-515/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57. II, Lei 8.666/93
CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF
PROponente: A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, n°13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba – AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato n° 126/2017, readequação contratual em 25%, no valor de R\$ 1.079.550, 00 (um milhão, setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1339202074253
FONTE: 0100
Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 18 de junho de 2018.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA SSP N° 690/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o dispositivo do art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, considerando o parágrafo 8º do artigo 15 da Lei. 8666/93, e considerando a contratação através do Termo de Contrato SSP/AL n° 002/2018, que entre si celebram por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ N° 81.243.735/0019-77, que tem por objeto o fornecimento de bem permanente - MICROCOMPUTADORES - a fim de atender ao processo de aparelhamento das unidades de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem apracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Leonardo César Jordão Alves, Matrícula n° 9865301-6 - Gestor Núcleo de Cotação;

Aline Cardozo Feitosa, Matrícula n° 172140 - Assessora Técnica de Avaliação de Resultados - Instrução Processual e;

Rogles Giovanni Pereira Soares, Matrícula n° 90-6 - Assessor Técnico do Patrimônio.

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato tais como Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes deverão ser subscritas por todos os membros desta comissão, além de que:

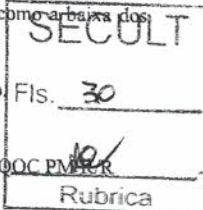
I - Caberá ao gestor contratual fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Caberá ao gestor técnico fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos e dos serviços de engenharia executados para a instalação do equipamento conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Caberá ao gestor de patrimônio as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Maceió, 15 de junho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL
Secretário de Estado da Segurança Pública



Protocolo 362330

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 2.480/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015; em conformidade com o Parecer N° 016/2018 – CEB - CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária, realizada no dia 27/03/2018, e Processo Administrativo n° 1800-008355/2015 - SEDUC /Al.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n° 040/2018 – CEE/Al, onde concede, em caráter excepcional, a renovação do Credenciamento da Escola de Educação Básica Rainha da Paz, em Santana do Ipanema/Al, o Reconhecimento da Educação Infantil (pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de junho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 2.481/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015; e em conformidade com o Parecer N° 015/2018-CEB-CEE/Al, em conformidade com o Parecer N° 015/2018-CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, e Processo Administrativo n° 1800-008083/2016- SEDUC /Al.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n° 040/2018 – CEE/Al, onde concede, em caráter excepcional, o Credenciamento da Escola de Educação Básica Líder, em Santana do Ipanema/Al, e a Autorização para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de junho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
18 DE JUNHO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

PORTARIA/SEDUC N° 2.482/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015; em conformidade com o Parecer N° 025/2018 - CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária, realizada no dia 27/03/2018, e Processo Administrativo n° 1800.0017092-1/2005-SEDUC/Al.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n° 046/2018 – CEE/Al, onde concede, em caráter excepcional, a renovação do Credenciamento do Colégio Maria Montessori, em Maceió-Al e a renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

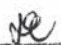
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de junho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-090
Fone: (82) 3315.7890 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT
Fis. 31

Rubrica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 126/2017 -
SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA CULTURA, E A
EMPRESA JHB GOMES
PRODUÇÕES-ME, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EVENTOS.**

O Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-091, inscrito no CNPJ nº 12.200.176/0001-76, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 517, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-090, inscrita no CNPJ nº 08.629.503/0001-32, neste ato de representação por sua Secretaria Executiva de Estado da Cultura Exercendo Interinamente a Função de Secretaria de Estado da Cultura, conforme Decreto de nº 60.970, 10 de Setembro de 2018, Sr.^a **Rosiane Rodrigues Cavalcante**, portadora do RG nº 119908 SSP/AL e do CPF nº _____, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 01 de setembro de 2015, e a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000, Satuba - AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF: _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social: acordam Aditiva o presente termo ao contrato no Processo Administrativo nº 2600.1249/2017 e embasados nas disposições expressas na Cláusulas Quarta, §2º, alínea "b" e Cláusula Sétima, § 1º, alínea (a) do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art.57, inc. IV e art.61, inc. I, alínea (b) e § 1º, bem assim nas Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço 371/2016 - AMGESP, com o objetivo de prorrogação contratual da empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES**, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais, desta SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro - Maceió-AL CEP 57.020-000
Fone: (82) 3315.7890 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT
Fis. 32
R
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). O valor citado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 1339202074253 - Apoiar realização de eventos culturais.
Rubrica: 33.90.39
Fonte: 0100 - Do orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura).

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR CONTRATUAL

Ressalta-se a alteração da cláusula oitava do contrato nº 126/2017, onde se tinha como gestor inicial, o servidor Bartolomeu Maciel Santana Júnior, sob matrícula nº 109-0, conforme portaria nº 120/2017. Atualmente, o contrato é gerido pela servidora Bruna Brasileiro Queiroz Galvão, sob matrícula nº 114-7, de acordo com a portaria nº 037/2018, onde fica acordado que tal prestação será realizado pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas atuais. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Maceió - AL, em 01 de outubro de 2018.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti

Secretaria de Estado da Cultura
CONTRATANTE

Rosiane Rodrigues
Secretária Executiva de
Gestão Interna
SECULT/AL - Mat. 22-5

JHB GOMES

JHB GOMES PRODUÇÕES - ME
CONTRATADA

Suzelley Lacerda Melo Reis

TESTEMUNHA 1ª
CPF:

Julio Sarmiento T. Galvão

TESTEMUNHA 2ª
CPF:



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600-1249/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93

CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ Nº 08.639.503/0001-32, representada pela Secretária Executiva de Estado de Cultura e exercendo interinamente a função de Secretária de Estado de Cultura, Sr. Rosiane Rodrigues Cavalcanti, CPF 117.117.117-11

PROponente: A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.399.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Aho da Boa Vista, nº 13 Bairro São Bento, CEP. 57120-000 Satuba - AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, a prorrogação contratual da empresa JHB Gomes Produções, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais desta Secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual.

ORIGEM DOS RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 1319202074253

FONTE: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39

Município: AL, 05 de outubro de 2018.

ROSIANE RODRIGUES CAVALCANTI

Secretária Executiva de Estado de Cultura

Exercendo interinamente a Função de Secretária de Estado de Cultura

COPIA

PROC. 1800-8116/2017 - INTERESSADO: ANDRÉA PAULA MIRANDA LOPES. - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1593/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-1662/2018 (fls. 58-59), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC. 1800-7476/2015 - INTERESSADO: ELIANE CHAVES VIEIRA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1594/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-1631/2018 (fls. 78-79), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC. 1700-8533/2016 - INTERESSADO: ARLINDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA. - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1622/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-1665/2018 (fls. 73-74), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal. 2. Considerando que a patologia indicada no laudo pericial não está incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, os proventos devem ser proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base no valor da última remuneração do servidor, nos termos do artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. 3. Direito à paridade, que assegura a revisão dos proventos seguindo os mesmos critérios aplicados aos servidores em atividade, com fundamento no artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda Constitucional nº 70/2012). 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC. 2100-544/2017. - INTERESSADO: JOEL CABRAL BARBOSA JÚNIOR - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1621/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1658/2018 (fls. 61-62), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC. 1800-10910/2014 - INTERESSADO: REGINA LÚCIA GOMES DANTAS - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1619/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1691/2018 (fls. 74-75), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-

-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC. 1800-3038/2014 - INTERESSADO: ROSA MARIA GUIMARÃES BONFIM - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1620/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1690/2018 (fls. 86-87), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 05 de outubro de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600-1249/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, Lei 8.666/93

CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária Executiva de Estado da Cultura exercendo Intermittentemente a função de Secretária de Estado da Cultura, Sra. Rosiane Rodrigues Cavalcanti, CPF _____.

PROponente: A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba - AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF _____.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, prorrogação contratual da empresa JHB Gomes Produções, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais desta Secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1339202074253

FORTE: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 05 de outubro de 2018.

ROSIANE RODRIGUES CAVALCANTI
Secretária Executiva de Estado da Cultura

Exercendo Intermittentemente a Função de Secretária de Estado da Cultura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SECULT
Fls. 35


Rubrica



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.899.026/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2013	
NOME EMPRESARIAL J H B GOMES PRODUcoes			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHB EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EM PROJETO B, LOT. ALTO DA BOA VISTA I	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRAE, LOTE 13	
CEP 57.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO GONTATOOXENET@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9937-1612	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/10/2018** às **12:03:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

SECULT
SEM EFEITO
LUP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 18.899.026/0001-89

Nome/Contribuinte:

SECULT
Fls. <u>36</u>

Rubrica

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/12/2018

Emitida às 10:37:53 do dia 29/10/2018

Código de controle da certidão: 3894-516C-D3C5-4571

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SECULT
Fls. 37
Rubrica

Página 1 de 1

SECULT
SEM EFEITO
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J H B GOMES PRODUCOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.899.026/0001-89

Certidão nº: 161300634/2018

Expedição: 30/10/2018, às 12:07:19

Validade: 27/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J H B GOMES PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.899.026/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECULT
Fls. 38
<i>le</i>
Rubrica

SECULT
SEM EFEITO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J H B GOMES PRODUCOES**
CNPJ: **18.899.026/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:52 do dia 01/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2019.

Código de controle da certidão: **CE60.59E5.4E25.210D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18899026/0001-89
Razão Social: J H B GOMES PRODUCOES ME
Nome Fantasia: JHB EVENTOS
Endereço: LOT ALTO DA BOA VISTA 13 / SAO BENTO / SATUBA / AL / 57120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101122454223759409

Informação obtida em 30/10/2018, às 12:06:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECULT
SEM EFEITO

SECULT

Fls. 39

Rubrica

SEM EFEITO



SECULT
Fis. 314

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Satuba
Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ 12.200.333/0001-43
MUNICÍPIO DE SATUBA
SATUBA GAB PREFEITO
Rua Amélia Pontes, S/N
Centro - CEP 57120-000
Satuba - AL

SECULT
SEM EFEITO
Rubrica

SECULT
Fis. 40
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Certifico que revendo os livros de Fiscalização e demais documentos existentes nos arquivos desta Prefeitura Municipal, nestes não consta débitos com a Fazenda Municipal, a empresa J H B GOMES PRODUÇÕES -, Inscrita no CNPJ n.º 18.899.026/0001-89 e Inscrição Municipal nº 851, situada no(a) RUA EM PROJETO B , LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA I, LOTE 13 QD E, Bairro Centro, nesta cidade Satuba/AL.

O referido documento é verdade e dou fé.

A presente certidão é válida até 90 DIAS, a partir desta data, a qual segue assinada pelo Fiscal de Tributos.

SATUBA/AL, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Rosier Rodrigues da Silva
Fiscal de Tributos
Rosier Rodrigues da Silva
RÓSIER RODRIGUES DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS

Rua Joaquim de Barros, 08 - Centro - CEP 57120.000 - Satuba/AL
3266-1144 - CGC/MF 12.200.333/0001-43



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-7891 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Processo: 2600-1623/2018
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL/SECULT.
Assunto: Realização do Show Programa Jazz Panorama.

Ao Gabinete da Secretária.


Para a devida autorização para empenho e posterior pagamento de acordo com a disponibilidade orçamentária existente na seguinte programação atual, **Fonte de Recursos 0100, Rubrica 33.90.39, Valor R\$ 15.625,00** em favor do beneficiário:

Razão Social: J H B GOMES PRODUÇÕES – ME
CNPJ/CPF: 18.899.026/0001-89

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: - C. E. F.
Agência: ROSA DA FONSECA
Conta:
Operação:

Maceió, 30 de outubro de 2018.


CLEZIVALDO SAMPAIO DE MELO
Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Mat. nº 500.563-9



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-7891 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Processo: 2600-1623/2018
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL/SECULT.
Assunto: Realização do Show Programa Jazz Panorama.

A Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Devidamente autorizado, encaminhe-se para as demais providências de pagamento.

Maceió, 30 de outubro de 2018.


Rociane Rodrigues
Secretária Executiva de
Gestão Interna
SECULT/AL - Mal. 82-5